



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5319 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA “9”, LOCALIZADA NODO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORESTA DE RUA MÁRCIA MARIA DE FREITAS.

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso “I”, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua projetada “9”, do Condomínio Residencial Floresta passa a denominar-se RUA MÁRCIA MARIA DE FREITAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara

Projeto de Lei nº 89/2012
Autoria: Vereador Osvaldo Aparecido Quaglio

CM-SECRETARIA

A(0) Lei 5.319
FOI PUBLICADA(0) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 22/09/12


JÂNIA M. R. DA SILVA
Secretário Legislativo